

Vigiar e cancelar: produção de subjetivações

Discipline and cancel: production of subjectivation

João Pedro Alves Scremin

<https://orcid.org/0000-0002-8571-4154> 

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

Universidade Federal de Santa Catarina/ Departamento de Letras e Línguas Vernáculas

Júlia de Souza Resende

<https://orcid.org/0009-0008-3705-0921> 

Graduanda em História – Licenciatura e Bacharelado

Universidade Federal de Santa Catarina/ Departamento de História

Vinícius José Mira

<https://orcid.org/0000-0002-4628-3232> 

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História

Universidade do Estado de Santa Catarina/ Departamento de História

Informações completas sobre autoria estão no final do artigo 

Resumo: Este artigo busca refletir teoricamente a respeito do fenômeno do cancelamento como dispositivo que emerge na sociedade hipermoderna ao passo em que seus efeitos estão configurados junto às lógicas da governamentalidade neoliberal. Propõe-se, a partir do referencial foucaultiano, ensaiar sobre o cancelamento e suas leituras a partir do conceito de disciplina, situando como a vigilância constante, a economia da visibilidade e a prática do exame produzem sujeitos disciplinados, que agem como empreendedores de si - um objeto a ser consumido, cujo valor depende da autopreservação performática individual. Assim, diz-se que o cancelamento não opera sobre o ato, mas sobre o sujeito que o pratica, afetando sua imagem, suas relações e sua subjetivação. Nessas condições, apontam-se tópicos como a espetacularização (Sibilia) e a fachada (Goffman) enquanto conceitos relevantes para situar o desempenho constantemente avaliado do sujeito, bem como o exame, e a permanência de certas práticas anteriores, por meio da análise histórica, produzem subjetivações nos sujeitos a partir da autocensura. Conclui-se que o cancelamento é um dispositivo que refina, na hipermodernidade, o exercício disciplinar do poder, ao mesmo tempo que produz sujeitos como instrumentos nos quais e por meio dos quais opera.

Palavras-chave: cancelamento; exame; desempenho; hipermodernidade; subjetivação.

Abstract: This article aims to reflect theoretically on the phenomenon cancel culture as a dispositif that emerges in hypermodern society given that its effects are set within the logic of neoliberal governmentality. It intends, based on Foucault frameworks, to assay over cancel culture and its interpretations through the concept of discipline, pointing how constant surveillance, the economy of visibility, and the exam produce disciplined individuals who act as entrepreneurs of the self — an object to be consumed, whose worth depends on individual performative self-preservation. Thus, it is argued that the cancel culture does not operate on the act itself, but on the individual who performs it, affecting their image, their relationships, and their subjectivation. Under these conditions, concepts such as spectacularization (Sibilia) and façade (Goffman) are highlighted as relevant concepts for situating the individual's constantly evaluated performance, as well as the exam, and the persistence of certain previous practices, through historical analysis, produce subjectivations in individual out of self-censorship. It is concluded that the cancel culture is a device that

refines, in hypermodernity, the disciplinary exercise of power, at the same time that it produces subjects as instruments in which and through which it operates.

Keywords: cancel; discipline; performance; hypermodernity; subjectivation.

Introdução - eu, caça e caçador, empreendedor de mim

Do ponto de vista foucaultiano, a história é um processo descontínuo, cujos acontecimentos emergem na dispersão; porém, resquícios de disruptões anteriores permanecem e se reconfiguram. A ascensão da *cultura do cancelamento*, especialmente após 2016, é uma emergência indicativa dessas descontinuidades com traços de outras aparições, um contorno contemporâneo da lógica do desempenho. Caracterizada por um linchamento virtual e pelo ostracismo de sujeitos que transgridem normas sociais específicas, tal dispositivo se conecta à lógica do desempenho e da competitividade, na qual o impulso atomizado à produtividade e à otimização provocam escaladas inatingíveis, terreno fértil para o alerta constante à possibilidade de derrubar outros participantes deste *reality show* mercadológico. Nesse sentido, é preciso estar vigilante; é preciso estar disciplinado.

Foucault (1987 [1975], p. 156) diz que “[...] é o fato de ser visto sem cessar, de sempre poder ser visto, que mantém sujeito o sujeito disciplinar”. No atual contexto, a economia da visibilidade atingiu seu ápice, ao passo em que torna tudo visível enquanto se mantém invisível. A cultura do cancelamento é, também, resultado de uma ordem do discurso, desse efeito “de relações de saber-poder, como prática que emerge em um dispositivo de arquitetura panóptica na qual a vigilância é constante, mas escapa à percepção dos que são vigiados” (Lopes, 2022, p.149)

Essa relação de exercício de poder, numa vigilância permanente (Foucault, 1987 [1975]) se constrói por meio de tecnologias dentre as quais, principalmente, destaca-se o exame. Entretanto, mais que uma prática de alteridade, o exame inicia-se ensimesmado: é preciso estar atento à própria disciplina; é preciso jamais escorregar. Nessa perspectiva, portanto, há uma consciência contínua em conflito. Cram-se fachadas, cram-se performances; parece-se; vigia-se, pune-se. Nessa agonística são produzidos muitos afetos, e eles se dão pelo desejo de consumir e ser consumido.

Assim, a produção de um hesitar colocar-se no mundo é o resultado inicial dos efeitos de poder operados por meio desse dispositivo. O silenciar-se é o produto colateral da elaboração de tais relações; entretanto, o silenciar do outro é seu efeito supremo. Em oportunidades possíveis de sancionar ao transgressor de uma normatividade não-reproduzida, contempla-se, simultaneamente, o movimento de validar a si enquanto moralmente idôneo - e, portanto, mais valoroso - e socialmente

aceitável. Assim, ao expor, expulsar e envergonhar quem não invisibilizou o bastante suas transgressões, não entregou excelência de desempenho, consagra-se sua própria otimização disciplinada. A disciplina é, portanto, uma técnica específica de um poder que faz dos sujeitos, simultaneamente, objetos e instrumentos de seu exercício (Foucault, 1987 [1975]); ao mesmo tempo em que se vigia, se pune¹.

Ao explorar tal perspectiva, tem-se que a confissão é, também, uma técnica do poder, disciplinador, no qual o sujeito se normatiza e se percebe em necessidade de se autorar discursivamente nas suas irregularidades. Entretanto, tal fato é produzido por técnicas que ultrapassam o pleno "bom-senso" de um caráter positivo, disciplinado. Os efeitos das relações de poder são atravessados pelas tecnologias que produzem nos sujeitos o desejo de se manter desejável. A vigilância constante sobre o sujeito, sobre sua constituição individual no espaço-tempo, sobre a necessidade de se confessar a si continuamente, produz nele um temor insuperável de que a veridicção de si será desvelada pelo outro como diferente daquela que ele próprio produz, acarretando a produção de dois efeitos de irregularidade - o criminoso e o mentiroso, no exemplo – que o produzem, então, como indesejável.

Além disso, a produção de um sujeito disciplinado atravessa os campos inter e intra subjetivo, pois a estima social de um irregular é tida em consideração por ele quando, intra-subjetivamente, decide se confessará ou não os desvios que comete, a fim de autorar seu processo de veridicção ou ser autorado; e, dada a primeira opção, produzir, provavelmente, efeitos de sanção menos punitivos que aqueles produzidos caso a confissão seja descoberta por meios exteriores ao sujeito. Nessa situação, é preciso que o sujeito seja vigilante de si e vigilante de como sua subjetividade produz e é produzida em efeitos de capital nas relações intersubjetivas que estabelece. É, assim, também, uma forma de empreender a si (Viana et al, 2019)

O cancelamento, portanto, opera não sobre a irregularidade a qual se pretende negar; mas, sim, sobre o sujeito o qual a perpetuou, de forma que os efeitos produzidos agem muito mais sobre o irregular do ser do que sobre o irregular da ação. Nesse sentido, constrói-se um sujeito amedrontado, situação que interessa ao exercício do poder, pois passível de perder seu valor desejável, torna-se disciplinado.

¹ Como exemplo, Raskolnikov, figura central de Crime e Castigo, é um personagem que ilustra o processo de subjetivação por meio da disciplina. O ato da irregularidade cria, no sujeito, uma disruptão, que desperta crises e deliberações sobre a necessidade de confessar sua culpa, sua agência sobre essa irregularidade, que era de conhecimento privado.

A situação expõe, portanto, que a vigilância é um operador econômico decisivo (Foucault, 1987 [1975]) que atende a uma ordem do discurso, que se reflete na frase de sua *Dama de Ferro*²: “A economia é o método. O objetivo é modificar a alma.”.

Cumpre dizer que a noção de cultura do cancelamento analisada no decorrer deste texto está bem delimitada historicamente: ela diz respeito às operações empreendidas em ambientes sociodigitais, a partir de meados da década de 2010, de vigilância permanente e exercício coercitivo de repressão às transgressões à norma social.

Eu, em produção

As redes sociais são espaços de manifestação e “ampliação” da existência do sujeito, de maneira que todos têm o direito à “reinvenção” e expressão, como também o risco de condenação e julgamento — ainda que o “crime” tenha relação à mera “exposição de ideias”. Débora Otoboni (2024), ao classificar a cultura do cancelamento como uma espécie de “necropolítica”, argumenta que “falar de comunicação é também entender como ela foi e é manipulável, julgadora e capaz de sentenciar uma pessoa ou grupo à sua morte digital” (Otoboni; De Lazari; Rossignoli, 2024, p. 3).

Num ponto de vista geral, o cancelamento não ocorre de forma isolada. Vilchez e Coelho (2020, p. 5) defendem que o sujeito, independentemente de sua relevância, a partir do momento que provoque uma ação não autenticada por parte dos outros usuários, a cordialidade entre esse sujeito e os *demais* se quebra, de modo que o linchamento virtual disfarçado de luta por aqueles que se incomodaram passe a rondar determinada bolha midiática, contribuindo para a exclusão do sujeito “cancelado”. Desse modo, a exclusão do sujeito passa por estágios, levando desde determinada postagem na internet, seu espalhamento, a reprovação popular, até à violenta “exclusão” do usuário, podendo também comprometer suas relações fora do ambiente virtual. Nota-se, a partir dessa realidade, uma forte hesitação no compartilhamento de determinados conteúdos e, consequentemente, um aumento de preservação de imagem.

A cultura do cancelamento demonstra-se, então, no contexto da hipermoderne (Lipovetsky, 2004), como uma reconfiguração das técnicas de poder que visam a disciplinarização dos sujeitos, por conta do desejo de conservar-se desejável, capaz de destituir o sujeito da atenção social positiva que a performance de sua fachada proporciona (Goffman, 2011 [1967]). Nesse regime econômico competitivo, a “vigilância”, que é exercida horizontalmente, entre os sujeitos, bem como o suplício,

² Margaret Thatcher, 1981.

são conceitos fundamentais que constituem a prática do cancelamento como dispositivo, um refinamento das técnicas de docilização que promove, no sujeito, a autocensura, o exame.

Por dispositivo, Foucault estabelece que:

[...] em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos. Em segundo lugar, gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre esses elementos heterogêneos. Sendo assim, tal discurso pode aparecer como programa de uma instituição, ou, ao contrário, como elementos que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação dessa prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. Em terceiro lugar, entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante. (Foucault, 2012 [1978], p. 364-365).

O dispositivo, inclusive, se reconfigura constantemente - uma transformação de *Lampedusa*³-, ao passo em que se ajusta aos diferentes elementos que o constituem, bem como, dentro da perspectiva de que “onde há poder, há resistência”, assimila aquilo que possivelmente limitaria seu exercício, no que o engloba e ressignifica para permanecer perene, fortalecer-se, espalhar-se. Assim, o próprio exercício da liberdade de resistir às dinâmicas do poder é sempre posto como um elemento passível de ser incorporado pelo dispositivo que o produz e dele necessita para que possa existir plenamente. Ao mesmo tempo, é produzida uma perspectiva da liberdade dos dizeres na arena virtual em que circulam os discursos. A possibilidade de um discurso livre é atraente para sujeitos no afã de se expressarem, para, assim, poderem ser vistos,

³ Giuseppe Tomasi di Lampedusa, autor do livro “O Leopardo”, em que se encontra a frase pela qual ficou célebre: “é preciso que tudo mude para que tudo permaneça como está”.

espetacularizarem-se; porém, ao se apontar que tanto as práticas discursivas como as não discursivas produzem efeitos sobre os sujeitos, que são formados para reproduzir dinâmicas a partir do que se faz como o verdadeiro em um dispositivo, tem-se que essa produção de liberdade serve aos propósitos das operações que o dispositivo utiliza para o exercício do poder (Lopes, 2022).

Sobre, então, essa produção dos sujeitos realizada, a autora afirma:

A constituição de um sujeito se dá por processos de subjetivação, observáveis em duas instâncias: a objetivação e a subjetivação. De um lado, a objetivação faz dos seres humanos sujeitos, categorizando-os em relação a algo; por outro lado [...] também se dá pela adesão ou não ao que circula conforme a ordem discursiva do momento, estabelecida dentro do regime de verdade da rede. Ao circular na rede, impõe-se aos sujeitos serem favoráveis a ela ou não, de modo que a escolha feita produz para si resultados distintos: repeti-la pode promover; contradizê-la pode produzir um cancelado. Dessa forma, a rede configura-se como um dos espaços produtores de subjetividade [...] porque a subjetivação é a consequência da objetivação acima explicitada. As práticas discursivas e as não-discursivas fazem com que o usuário constitua-se como sujeito, não apenas perante os demais, mas também para si mesmo e, por conseguinte, ocorre uma prática de si. Em suma, o dispositivo midiático oferta espaços nos quais ocorre uma prática conduzida pela regularidade daquilo que os usuários dizem [...] (Lopes, p.161, 2022)

Assim, o discurso normatizado - e normalizante - que sustenta o dispositivo do cancelamento, aprisiona a forma sujeito a partir do interior. Tal relação ocorre, então, por conta do desejo de manter-se desejável, escapando, assim, do suplício, o elemento do ritual da punição cujas exigências são: “em relação à vítima, ele deve ser marcante: destina-se a [...] tornar infame aquele que é a vítima. [...] e pelo lado da justiça que o impõe, o suplício deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo.” (Foucault, p. 31, 1987 [1975]). O sentimento mencionado é reforçado continuamente pela ameaça panóptica. A produção de uma certeza da vigilância, que é reforçada repetidamente pelos cancelamentos, inclusive, promove o efeito de visibilidade constante que causa docilidade; trata-se um poder automatizado e um poder desindividualizado, invisível, incorpóreo, com efeitos profundos - máximos para quem

imagina -, que atravessa, de forma refinada, as subjetividades, no que se “há um deslocamento em direção à intimidade” (Sibilia, 2016 [2008], p.34). É do corpo para a alma.

Eu sempre estive aqui

A necessidade contínua de auto otimização vigilante e de produtividade é compreendida nas condições de sua produção, pois emerge concomitante ao que se tem como a governamentalidade neoliberal, que opera por meio de várias estratégias, dentre as quais se tem a ditadura da transparência, sobre a qual Viana *et al* (2019) comentam que:

Usufruindo-se da sensação de liberdade do ser, a psicopolítica neoliberal consegue gerar um efeito de conformidade com o qual o próprio questionamento do poder disciplinar se torna impossível. É como se cada um vigiasse [...] a psicopolítica consegue explorar a instabilidade da emoção e ao mesmo tempo desinteriorizar o sujeito. Dessa forma, o panóptico digital, agindo de forma obscura, permite a criação de um banco de dados sobre padrões coletivos de comportamento que são utilizados na manutenção do controle, disciplina e incentivo ao consumo [...] Antigamente a vigilância era feita fundamentalmente pelo clima de terror. Atualmente ela é feita através da aparência de liberdade e de comunicação ilimitadas objetivando a maximização do consumo. Ou seja, as relações deixaram de ser geridas pelo princípio da negatividade e passaram a ser geridas pela positividade. É despertado nas pessoas o desejo e a necessidade do consumo. A vigilância agora é travestida por uma forma amável e amigável. Ainda nesse contexto, no pan-óptico digital as pessoas se auto expõem fazendo a associação entre a comunicação e o controle. (Viana *et al*, 2019, p.196-198)

Conclui-se, por meio das palavras de Viana *et al*, uma mudança de padrão no que diz respeito aos atos de vigilância e punição, como colocado por Foucault (1987 [1975]). Em circunstâncias de média duração marcadas pelo pós-guerra, globalização, pós-polarização, ascensão da internet, e as frequentes crises políticas e econômicas - que, em vez de fortalecer, colocam em risco a já fragilizada democracia - os meios e as formas de subjetivação vão caminhando com esses impasses e dialogando com as

necessidades sensíveis do mundo contemporâneo. Isto é, se o tempo transforma as relações entre pessoas e espaços, o panóptico digital é uma forma - de seu próprio tempo - de estabelecer uma relação entre esses dois fatores. Os perigos dessa relação se estabelecem conforme expõe Otoboni; De Lazari; Rossignoli (2024, p. 19) “Todas as formas de cancelamento são indícios de que a democracia está fragilizada e abalada, e as consequências dessa disfunção podem levar a uma ‘morte digital’ em massa, afetando toda a estrutura do estado democrático de direito”.

Essas dinâmicas da contemporaneidade encontram exemplos, de formas diretas ou indiretas, em outros momentos da história, como as punições guiadas pela subjetividade moral sob a ótica simbólica de um povo na Antiga Babilônia. Essa relação de emergências reconfiguradas já era algo posto por Deleuze (2006 [1990], p.4) ao afirmar ser possível, na sociedade de controle contemporânea, que “[...] após as adaptações correspondentes, alguns mecanismos emprestados das antigas sociedades soberanas reapareçam.”

Em consonância, na resenha de Cavallaro Filho (2022) sobre “A Era dos Extremos” (1995), desenvolvida pelo historiador Eric Hobsbawm, ele explicita as ideias do autor sobre o século XX em três categorias:

A primeira, “da Catástrofe”, é marcada pelas duas grandes guerras, pelas ondas de revolução global [...] e pela gravidade da crise econômica de 1929. A segunda são os anos dourados das décadas de 1950 e 1960 que, em plena Guerra Fria, viram a viabilização e a estabilização do capitalismo, responsável por uma extraordinária expansão econômica e profundas transformações sociais. Por fim, na terceira (entre 1970 e 1991) ocorre o “desmoronamento” final, em que caem os sistemas institucionais que previnem o barbarismo contemporâneo, dando lugar a um futuro muito mais sombrio e incerto (Cavallaro Filho, 2022, p. 3).

O “barbarismo contemporâneo”, ou as prováveis marcas resultantes dos conflitos exercidos durante todo o século, são abruptamente interrompidas. O mundo globalizado, numa tentativa de preservação dos *direitos humanos* e da conservação da *ordem do capital*, aprofunda sua diplomacia entre os Estados-Nações, de modo que as violações da liberdade individual, por exemplo, sejam um fator alarmante de desrespeito à política moderna. Desse modo, pelo conjunto de leis que compõem a democracia global, os sujeitos têm, como direito inalienável, sua integridade. Esse ganho, durante o século XX, se produziu nas ações de diversas organizações políticas e movimentos sociais,

especialmente movimentos de luta por questões raciais e de gênero (Vilchez; Coelho, 2020), que trouxeram tais debates à cena, por meio de denúncias e reivindicações nas universidades, principalmente americanas.

A emergência dessas pautas na ordem do discurso constitui condições de produção histórica para que se configure a cultura do cancelamento como um dispositivo que, no tempo presente, devido ao avanço tecnológico-digital e suas influências nas abordagens político-sociais, no qual as relações são permeadas pelo “o sombrio e o incerto”, faz colocar em questão a fluidez e a instabilidade das dinâmicas da sociedade nesse contexto (Bauman, 2001). As relações, por meio da internet, se revestem em novas técnicas, mais abstratas e imperceptíveis, entre os sujeitos, de modo que é durante a segunda metade da década de 2010, concomitante com a virtualização das interações na perspectiva da hipermodernidade, com a emergência de movimentos como o #MeToo (Vilchez; Coelho, 2020), que a cultura do cancelamento se populariza e produz efeitos mais intensos nas relações e comportamentos sociais, ao ponto de ser eleita palavra do ano em 2019 pelo dicionário Macquarie (Otoboni; De Lazari; Rossignoli, 2024).

Tais movimentos, com práticas voltadas a combater transgressões à integridade dos sujeitos, buscam sancionar os que transgridem, ao passo que uma exposição pública deles permite que os demais percebam que devem se orientar para evitar reproduzi-las, numa internalização de processos que, dentro dessa ordem do discurso, conduzem suas condutas. Essas articulações demonstram que o *modus operandi* perpetrado pelo dispositivo do cancelamento permanece similar às técnicas disciplinares de governamentalidades anteriores, pautadas na eliminação social do transgressor, no que se substitui o isolamento e, agora, a repressão física pelo linchamento virtual (Silva, 2021). Nesse sentido, o exercício do poder permanece intacto, adaptando suas técnicas e tecnologias às descontinuidades da História.

A humilhação não deixa de ser pública, porém manifesta-se em rede e atinge proporções muito maiores do que as anteriores: antes o público estava circunscrito a limites geográficos, agora o público não se limita a fronteiras espaciais (...) a cultura do cancelamento tem, de fato, raízes históricas no Ocidente, onde a práxis de condenar e de humilhar configurou-se de modos distintos em diferentes temporalidades sem deixar de existir. (Lopes, 2022, p.151-152)

Ou seja, numa perspectiva voltada à História, ou a “nova era”, tal como os demais tempos, possui um corpo social e, consequentemente, uma “mentalidade”

conjunta (Le Goff, 1990 [1988]). Nesse contexto, as relações entre sujeitos em espaços midiáticos são produzidas em uma circunstância macro alternativa, a qual Braudel (2001 [1949]) aponta como “média duração”. Essas relações são formadas por acúmulos que estão situados na consolidação do capitalismo, são permeados pela aceleração tecnológica e, também, são revestidos, no mundo hipermoderno, pela popularização das mídias sociais e as dinâmicas de aceleração da vida. Grosso modo, em retomada, postula-se que o sujeito continua a necessitar da socialização; no entanto, as características do tempo presente modificam as condições de produção desse exercício.

Portanto, o mundo hipermoderno é um fenômeno do século XXI diretamente influenciado pelas suas condições de emergência. É, ainda, objeto de discussões entre os historiadores, sobretudo no que diz respeito à sua validação para o estudo do Tempo e da sociedade. Ainda assim, é indubitável que, mesmo se tratando de uma ferramenta inédita sofisticada, possui características análogas aos demais tempos, como a socialização (carecida de contato direto) e uma mentalidade estabelecida, cujos princípios de bem e mal estabelecem dinâmicas de vigilâncias e subjetivações — agora, muito mais fluidas, líquidas, veladas e individualizadas.

Et c'est comme ça qu'on somme⁴

O individualismo tem sido objeto de estudo e debate ao longo dos séculos, refletindo as mudanças culturais, sociais e econômicas da sociedade contemporânea. Agnes Heller (1982 [1967], p. 9) potencializa esse pensamento ao defender a consciência de que o homem é um ser histórico que constitui um produto do desenvolvimento burguês ao longo de diferentes tempos e espaços. A reorganização da sociedade na contemporaneidade está também ligada com a mudança ocorrida na dinâmica das interações e interdependências, devido, também, ao processo de interconexão dos continentes e a intensificação das indústrias séculos depois.

Esse aumento da centralidade do sujeito é, portanto, uma característica de diversos processos de interações materiais e imateriais complexas e agentes de dinâmicas resultantes da hegemonia global (Rezende, 2020, p. 59).

Modificam-se, assim, os meios em que o individualismo é situado. Isto é, a partir de outros instrumentos em que se abrange o contexto social, esse isolamento engloba novos fatores que o filósofo e sociólogo francês Gilles Lipovetsky chama de “hipermodernidade” (2004). A teoria propõe que se vive uma fase em que o

⁴ Cacofonia produzida pelo refrão da música “Carmen”, do artista belga “Stromae”, que produz a ambiguidade entre *et c'est comme ça* [*consomme/qu'on somme*], em tradução livre: “é assim que [consumimos/somos]”.

individualismo atinge novas circunstâncias, impactando significativamente no olhar que o sujeito tem dele mesmo e da sociedade. Envolve-se as mudanças tecnológicas, incluindo a digitalização e a própria “aceleração” do tempo, que, por consequência, provocam a moderna satisfação imediata, a busca por resultados rápidos, a validação externa e a emergência de comportamentos narcisistas.

Assim, enquanto a modernidade, presente nos séculos XVIII e XIX, enfatiza a racionalidade e o progresso coletivo, a hipermodernidade do século XXI constrói-se através do hedonismo, do consumo e da autorrealização imediata, as quais são muitas vezes desempenhadas pelo comportamento consumista (Lipovetsky, 2004). É nesse viés em que se faz presente a busca incessante pela construção de identidades na sociedade marcada pela liquidez; ou seja, uma tentativa de superação das inseguranças que consistem em “deter ou tornar mais lento o fluxo [...] solidificar o fluido, de dar forma ao disforme” (Bauman, 2001, p. 97). O nascimento do sujeito performativo, agora, se dá a partir da tentativa de superação da liberdade de construir e reconstruir identidades e dessa suposta satisfação moderna (Silva, 2009).

O uso da internet, nesse sentido, tornou-se o principal meio da utilização dessa *liberdade na construção e reconstrução* do sujeito. O corpo supera o caráter puramente biológico, manifestando-se também como expressão social, psicológica e virtual (Barbosa; Matos; Costa, 2011). Ampliando o contexto de “hipermodernidade”, verifica-se, nesse contexto, que os meios de comunicação exercem o papel relevante em processos de subjetivação coletiva para além do ambiente virtual, por meio de hábitos, valores, estilos de vida e visões de mundo. Em outras palavras, o sujeito se distancia física e dogmaticamente.

Esse distanciamento ideológico, dentro da governamentalidade do mundo hipermoderno, acarreta sintomas patológicos relacionados às doenças psíquicas como o aumento dos níveis de ansiedade, depressão, *burnout* (Viana et al, 2019) que se conjugam ao isolamento social e a autocensura que a cultura do cancelamento produz, cujas consequências são psicológicas e frequentemente profundas. Em nível individual, alvos desse “linchamento virtual” desenvolvem altos níveis de ansiedade pela sua pública marginalização. Sendo assim, há um aumento mais observado nos casos de autocensura, em que as pessoas evitam se expressar para evitar uma reação negativa. Essa censura engloba uma série de comportamentos narcísicos e oportunos os quais estão diretamente ligados com um processo indubitável no constante uso das redes sociais: a obsessão pelo *self*.

Para Zuboff (2021) a relação entre redes sociais, cultura do cancelamento e autopromoção possui características dinâmicas. Elas, além do mundo digital, dizem respeito a uma crise econômica global, e a precarização do trabalho em países

subdesenvolvidos. Principalmente no momento pós-pandêmico, o isolamento social e o uso exacerbado das redes sociais — com o intuito de evitar outros tipos de trabalho no Brasil — encaminhou o indivíduo para um novo modelo neoliberalista que se alia estrategicamente ao capitalismo de vigilância (Zuboff, 2021). Como consequência, a "celebrização" da vida cotidiana e a necessidade exacerbada de registrar momentos se transformaram não apenas em instrumentos de trabalho, mas em materiais predispostos a alvos de cancelamento, uma vez que o íntimo do usuário é exposto em troca, muitas vezes, de dinheiro e visualizações.

Dada essa relação, tem-se que a performance, com o desenvolvimento das redes, não apenas se torna mais popular, como encena sua individualidade em diversos campos também políticos, entre outras ferramentas utilizadas pela guerra da autoimagem, corroborando para uma mentalidade neoliberal cuja finalidade está no *parecer*. Para Platão, a virtude (*areté*) é a excelência da alma, a qualidade que permite ao sujeito agir corretamente e viver uma vida boa e justa. Nessas circunstâncias, utilizando os mesmos discursos, a finalidade do desempenho se configura numa competição sobre *parecer* mais virtuoso, correto e íntegro. Por consequência, o comportamento contrário pode levar a uma onda de reações negativas. Assim, o usuário mantém-se auto vigilante de seus comportamentos, encobrindo seus desvios por meio da *performance* no ambiente virtual. Essa autopreservação competitiva, segundo Bauman (2007), tem como verdadeiro prêmio uma garantia - temporária - de evitar sua própria descartabilidade.

A cultura do cancelamento significa que a reputação *online* do indivíduo pode ser drasticamente transformada, impactando sua imagem pessoal, além da permanência dos registros de linchamento, proporcionados pelas mídias sociais. Em outras palavras, “o cancelamento pode afetar a forma como o sujeito se percebe e como é percebido pelos outros, criando ciclos prejudiciais de autorreflexão negativa” (Silva, 2021), comprometendo a saúde mental no que diz respeito à busca da perfeição em números de visualizações e seguidores.

Esse fenômeno é considerado, portanto, como uma prática que obrigatoriamente exige esforços mentais, psicológicos e performáticos. Mais do que um espaço de compartilhamento de vivências e ideias, as mídias sociais abrem possibilidades para as mudanças nas subjetivações, que caminham com as demandas consumistas. A saúde mental, o ego e a persona, portanto, se conectam com as condições de liberdades de escolhas oferecidas nos espaços virtuais entre aqueles que mudam suas performances “de acordo com os descartes ou aquisições dos produtos com data de validade determinada” (Bett, 2011, p. 114) e aqueles que recebem tais ideais sem possuir condições para se adaptar apropriadamente à uma nova dinâmica — na qual se

enquadram comportamentos de vigilância, espetáculo e repreensão. Esse apontamento, já discutido por Bauman (2001), chama atenção para as dinâmicas punitivistas no ramo digital a partir de uma visão hierárquica, entre aqueles que conseguem se reinventar e aos que não acompanham devidamente as mudanças sociais no ramo digital. As consequências, para o autor, são muito mais desastrosas para os sujeitos que são destituídos dessa liberdade de escolha do *ego*, dado justamente à inaptidão de se adaptar às exigências do sujeito quando conectado.

O discurso, portanto, para além de imbricado em uma formação regulada das relações de poder que permeiam o domínio hierárquico, constitui-se, também, em um novo paradigma voltado à (re)organização sociopolítica da governamentalidade neoliberal. A sociedade não mais é vigiada pelo poder de uma “força externa”, mas se autodisciplina a partir dos muitos “olhos” que a ronda (Vilchez; Coelho, 2020). O ato de “vigiaria”, em contextos contemporâneos, significa, sobretudo, uma consequência dessa governamentalidade, a qual, na tentativa de se expor para outras pessoas - seja numa competitividade de melhor *lifestyle*, ou a carência de atenção num mundo individualista - pode implicar situações negativas, como piora na saúde mental, o “linchamento” virtual, e a manutenção de performances éticas, e paradoxalmente, as práticas punitivistas.

Eu, etiqueta

A partir da localização do sujeito enquanto um ser da performance em meio a uma sociedade que o disciplina em prol de sua produção subjetiva otimizada, tem-se que seu modo de apresentar-se ao mundo torna-se, logo, um objeto de consumo. Isto é, o seu “eu” é espetacularizado (Sibilia, 2016 [2008]), de forma a apresentar, nas vitrines interativas da hipermordernidade, uma personalidade a ser consumida por outrem - a quem ela deve *parecer* agradável, desejável. As relações, então, são relações de consumo, em que as subjetividades são produzidas e refinadas a partir do sujeito que toma a si mesmo como um capital, em condição de ver-se como investidor e investimento, por meio do exame das relações de custo/benefício que suas decisões implicam e, assim, o valorizam. (Costa, 2009)

Nessas relações de consumo, produzidas num nível pessoal de *marketing*, que Deleuze (2006 [1990], p.3) aponta ser “agora, o instrumento do controle social”, as imagens performadas pelos sujeitos constituem seu valor social; desse modo, o cancelamento é um dispositivo de controle das economias de poder que operam nos cenários virtuais. As interações utilitárias das relações que se estabelecem subordinam-se a proporcionar experiências de consumo, de prazer - as quais são, por condição, efêmeras (Bauman, 2007). Assim, é preciso sempre permanecer produtivo, produzindo a

si mesmo, suas imagens. Em perspectivas adicionais, entende-se que a intersubjetividade, esvaziada, torna-se, portanto, meio para construção de capital social, que, muitas vezes, verte-se em capital econômico (Bourdieu, 1986). Nessas trocas pautadas em valores de consumo, o valor de si se constitui dessas relações das imagens umas com as outras, o que, dentro de uma ordem do discurso regida por desempenho e competitividade, implica em uma vigilância constante, pelo anseio da satisfação que a queda alheia proporciona.

Porém, essa satisfação necessita ser compreendida, primeiramente, a partir do que Goffman (2011 [1967]) vai conceituar como *fachada*, elemento fundamental para a discussão pertinente ao desempenho e cancelamento. “O termo fachada pode ser definido como o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma através da linha que os outros pressupõem que ela assumiu durante um contato particular” (Goffman, 2011 [1967], p.13). Nessa perspectiva, *fachada* significa manipular seu comportamento com base nos princípios, moral, e regras de conduta que regem a sociedade e, por consequência, conduzir os demais a interligar tal atuação com a figura de si mesmo, o que confere aprovação ao sujeito, recompensado com uma atenção social positiva.

É por meio das ações performáticas do sujeito que se assume o compromisso (in)direto de “resguardar” aquilo que condiz com suas ações fora das redes e o que foi estrategicamente montado para ser *visualizado*. O sujeito precisa garantir que é e que performa conforme o tipo de pessoa que foi estabelecida na sua fachada (Goffman, 2011 [1967]). Com esses acordos sociais mantidos, as dinâmicas que envolvem a comunicação e a imagem dos sujeitos nas redes sociais engatam num fluxo próprio, regidas nos tratados invisíveis — que incluem, sobretudo, a ética e moralidade de determinado grupo social.

Segundo Goffman (2011 [1967]) a recepção das fachadas pela sociedade provoca respostas emocionais nos sujeitos, as quais podem ser: positivas, quando cumprem expectativas, no que geram uma ciclicidade de performance em busca da constante validação (e, portanto, valoração); ou, negativas, quando algo desviante da *fachada* é exposto e a performance é deslegitimada, o que implica a quebra de uma expectativa, de um acordo social. Assim, para além de expor *fachadas* desviantes da expectativa, de um sujeito que não performa, também, uma ética-de-si, é preciso, sobretudo, performar o repúdio ao detrator, como modo de exibir o compromisso para com a engrenagem da interação social. Na hipermodernidade, com a superexposição, em que há vigilância constante, invisível, recíproca, os sujeitos, a fim de evitar constrangimentos e desvalorização para si, devem estar, igualmente, vigilantes de suas práticas, suas performances, suas fachadas.

Nesse sentido, o “eu” performado espetacularizadamente nas mídias virtuais promove a impressão de uma validação social produzida pela existência valorada nas telas; por isso, o cancelamento implica uma forte rejeição social que atinge os sujeitos de forma prática. Nessas circunstâncias, tanto a validação social advinda da fachada desmontada é retirada do sujeito, o que lhe causa perda de prazeres e ganhos capitais, como existe a quebra da expectativa social, um sinal de que o acordo social de prezar moralmente pelo sujeito cancelado está desfeito e ações de punição são tão cabíveis quanto desejadas, esperadas. O comportamento desviante da fachada gera uma disruptão do acordo das interações sociais, pautadas numa moralidade normativa; na hipermoderneidade, com a espetacularização e superexposição do eu, além da ampliação da rede de visibilidade, o sujeito é punido, ao passo que se perde a atenção social positiva que sua performance lhe angariava enquanto se proliferam os sentimentos negativos de sua perda. A fachada é, portanto, apenas um empréstimo social - que possibilita segurança e prazer efêmeros - que pode ser destituída do sujeito a qualquer sinal de uma performance indigna (Goffman, 2011 [1967]).

Eu me revejo muito

Castro-Gómez (2005), ao trabalhar a proposta de Lyotard⁵ sobre a condição pós-moderna, na qual todas as narrativas foram pulverizadas, aponta que essa desconstrução de regras do sistema é uma estratégia do próprio dispositivo do poder, sua reformulação aperfeiçoada para gerar regras individualmente aos sujeitos, ao mesmo tempo em que, pulverizado, se invisibiliza. Assim, o poder está positivamente espalhado em máxima amplitude, conforme sua economia de visibilidade (Lopes, 2022), o que leva, igualmente, a ressignificações de muitas de suas operações de produção de efeitos.

Nesse sentido, a microfísica das tecnologias de poder instauradas opera na produção de sujeitos cuja regulação se dá por meio de técnicas que sancionam antes de punir. Essas sanções reguladoras produzem mais efeitos quanto maior o número de sujeitos que elas regulam, pois, nesse contexto, o efeito produzido nos sujeitos é o efeito de regular os demais; além disso, o exercício do poder necessita da dominação de uma rede de saberes e discursos. Assim, numa lógica sequencial, a produção dos efeitos de poder multiplica-se, ao passo que torna cada sujeito um panóptico, um instrumento do dispositivo que opera nele e por meio dele (Lopes, 2022).

⁵ LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1998.

INTERthesis – Revista Internacional Interdisciplinar, Florianópolis, v. 22, p. 01-22, jan./dez. 2025.

Universidade Federal de Santa Catarina. ISSN 1807-1384.

DOI: 10.5007/1807-1384.2025.e109042

Não obstante, tal operação se faz em relações externas e internas ao sujeito, pois enquanto um dispositivo que, invisibilizado, produz sujeitos que se creem responsáveis por suas valorações, tem, também, uma agência direta sobre os modos como o sujeito se autora no mundo - e, portanto, se castra, se adestra, se vigia. O desejo de permanecer desejável produz subjetivações que o levam a afastar-se, assim, de toda e qualquer performance cujo resultado acarretará a reprovação externa, produzindo um "carcereiro interior", o exame, que julga constantemente. Esse olhar ensimesmado vigilante contínuo é responsável por produzir sujeitos que, numa lógica competitiva, em que se tem a máxima do ataque como melhor defesa, reproduzem tais proposições, pois uma defesa do eu que, ao atacar (cancelar) o outro, pode proteger a si mesmo, é, inclusive, prazerosa (Dunker, 2020).

Dessa forma, relações de poder complexas entram num jogo de economia e moral no qual sujeitos invalidam demais competidores a fim de estarem resguardados de antemão de possíveis ataques às fachadas que performam. No tribunal virtual maniqueísta do cancelamento, a ação parte da quebra da expectativa dada pela idealização posta em uma fachada e o que se desvela enquanto verdadeiro por detrás dela: a descoberta de uma performance sem ética de si. Portanto, nota-se que o fundamento desse dispositivo possui uma dimensão moral e normativa, pois o cancelador situa-se como moralmente superior ao sujeito cancelado (Otoboni; De Lazari; Rossignoli, 2024), visto a incapacidade do último de sustentar suas performances em conformidade com as normas sociais; um indisciplinado.

Nessa perspectiva, destaca-se que o linchamento virtual, como uma prática de justiça social, um prazer narcísico, um instrumento parajurídico da moral, presta aos sujeitos canceladores um sentimento coletivo de legitimação e validação, o que incentiva a perpetuação dessas ações, de modo que a imputabilidade de um desvio moral ao outro, por consequência, hierarquiza os sujeitos e, assim, transfere sentimentos de poder aos que exercem esse controle.

Por meio de outras posições, observa-se, também, que esse poder compartilhado produz invisivelmente a realidade por meio da cumplicidade dos que o exercem e/ou a ele estão sujeitos, na forma de controle dos sentidos, valores e saberes que alicerçam o mundo (Bourdieu, 1989). Assim, essas relações de poder são uma economia de produção de um outro, uma relação de consumo de subjetividades que necessitam se promulgar desejáveis, como proclama Sibilia (2016 [2008], p.302-303) “subjetividade que se autocria em contato permanente com o olhar alheio, algo que se cinzela a todo momento para ser mostrado, compartilhado, curtido, comentado e admirado”; pois, ao primeiro sinal de desvio à norma, o cancelamento julga, pune, invisibiliza.

Portanto, a fim de evitar a perda de seu valor enquanto desejável, o sujeito promove, sobre si, o exame. Como um controle normalizante a partir do qual se produz mais produtividade para o sujeito, o exame é uma cerimônia da objetivação permanente, no qual o indivíduo não é reprimido, mas um caso produzido a partir dele. O exame torna o sujeito um registro individual sobre o qual se tem acesso a todas as verdades, e é constantemente avaliado. É, portanto, um efeito e um objeto de poder (Foucault, 1987 [1975]). Como empreendedor de si, o sujeito deseja essa avaliação, precisa ser visto recorrentemente, mas apenas naquilo que produz olhares positivos sobre ele, produz validação; isso implica ser preciso estar à mostra para configurar existência. Ademais, esse registro, individualizante, também homogeneiza, pois analisa-se individualmente os desempenhos dos indivíduos, de modo que se possibilita catalogar, produzir a norma e identificar os desvios, os quais devem, portanto, ser subjetivados para a norma. Nesse sentido, o cancelamento, um dispositivo que refina as técnicas de subjetivação em condições de emergência em que o empreendedor de si é o sujeito produzido, alça o exame a uma categoria de prática individual necessária para o desempenho social otimizado.

7 Considerações finais – eu, espiral do silêncio

A cultura do cancelamento é um fenômeno de seu próprio tempo, caracterizado pela democratização tecnológica e digital, pela espetacularização performática da vida pública e privada, pela maior diplomacia externa e interna entre os estados-nações, pelas “leis naturais” produtivas do capitalismo, e a própria moral condizente com os tempos atuais.

As relações entre o dispositivo da cultura do cancelamento e a sociedade do desempenho e suas performances espetacularizadas revelam a produção de efeitos que resultam em uma complexa espiral de medo e conformidade. Uma governamentalidade que localiza os sujeitos constantemente em competição e expostos permanentemente nas arenas virtuais da hipermoderne alimenta um sistema de vigilância mútua e disciplinarização. Assim, é produzido um discurso unidimensional, uma produção “ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (Foucault, 1999, p. 8-9). Visto que o discurso é aquilo pelo que se luta, o poder do qual se quer apoderar (*ibidem*), percebe-se que o cancelamento é um dispositivo que opera na constituição das regularidades de saberes e dizeres, do que se é permitido discursar e daquilo que se deve silenciar, de modo que

[...] não é qualquer um que pode dizer a qualquer outro qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida ou autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir, no qual as circunstâncias já foram predeterminadas para que seja permitido falar e ouvir [na hora "certa", poderíamos dizer] e, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones [os modelos, os limites] da esfera de sua própria competência. (Chauí, 2006, p. 7).

O cancelamento induz ao silêncio, por meio da coerção do dizer, na qual os sujeitos performam conforme a ordem do discurso, em vista de sua necessidade de pertencimento e de valoração. As práticas “canceláveis” são lidas como efeitos de um desvio moral, rejeitável. Essa possibilidade de reprovação redireciona o sujeito à normatização, em que se dociliza os dizeres e saberes, o que leva à *performance* de uma mudança, de um silêncio, ou, ao menos, da simulação de um alinhamento.

Assim, ao perceberem - ou imaginarem - que a maioria das pessoas pensa diferentemente delas, essas pessoas acabam, num primeiro momento, por se calarem e, posteriormente, a adaptarem, ainda que muitas vezes apenas verbalmente, suas opiniões às dos que elas imaginam ser a maioria (Hohlfeldt et al, 2014, p. 230).

Nesse sentido, suprime-se a alteridade possível, por meio da supressão da fala do outro, o que o reduz a uma coisa, um objeto (Dunker, 2020), um corpo que pode ser submetido, utilizado, transformado e aperfeiçoado: docilizado (Foucault, 1987 [1975]). Esse processo caminha obrigatoriamente com a autovigilância e, levando em consideração a hipermodernidade, inclui-se a obsessão com a autoimagem, o aumento da performance nas redes, e o maior cuidado com o que se diz, e de que forma. “Formase então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos.” (Macedo, 2022, p. 19). Assim, o sujeito desenvolve, inconscientemente, uma relação utilitarista que interliga a obediência e sua habilidade de usá-la estrategicamente - performar - ao seu favor, pois toda relação produz, em si, também a possibilidade de suas resistências.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, M. R.; MATOS, P. M.; COSTA, M. E. Um olhar sobre o corpo: o corpo ontem e hoje. *Psicologia & Sociedade*, v. 23, n. 1, p. 24-34, jan.-abr. 2011.
- BAUMAN, Z. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. Tradução de Plínio Dentzien.
- BAUMAN, Z. *Vida Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. Tradução de Carlos Alberto Medeiros.
- BOURDIEU, P. The forms of capital. In: RICHARDSON, J. *Handbook of theory and research for the sociology of education*. NY: Greenwood Press, 1986. p. 241-258.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. Tradução de Fernando Tomaz.
- BRAUDEL, F. *O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Filipe II*. Tradução de Maria Manuel Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001 [1949].
- BETT, I. Da construção da “individualidade” ao “sujeito sitiado”: uma crítica baumaniana ao elogio do hibridismo cultural. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 3, n. 6, jul.–dez. 2011.
- CASTRO-GÓMEZ, S. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. In: Lander, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, p. 87-95, 2005.
- CAVALLARO FILHO, H. D. Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991, de Eric Hobsbawm. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, v. 10, n. 37, p. 319-324, set. 2010.
- CHAUI, M. de S. Ideologia e educação. *Educação e pesquisa*, v. 42, n. 1, p. 245-258, 2016.
- COSTA, S. de S. G. Governamentalidade neoliberal, teoria do capital humano e empreendedorismo. *Educação e realidade*, v. 34, n. 02, p. 171-186, 2009.

DELEUZE, G. Posfácio sobre as sociedades de controle. *Polis. Revista Latino-Americana (online)*, n. 13, 2006 [1990].

DUNKER, C. *Quem tem medo da cultura do cancelamento?*. Gama, São Paulo, 26 jul. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3jKi26U>.

FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 24. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 5ª ed. São Paulo: Loyola, 1999.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997 [1969].

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 25. ed. São Paulo: Graal, 2012 [1978].

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1987 [1975].

GOFFMAN, E. *Ritual de interação*: ensaios sobre o comportamento face a face. Tradução de Fábio Rodrigues Ribeiro da Silva. Petrópolis: Vozes, 2011 [1967].

HELLER, A. *O homem do Renascimento*. Tradução de Conceição Jardim e Eduardo Nogueira. Lisboa: Editorial Presença, 1982 [1967].

HOHLFELDT, A; FRANÇA, V. V.; MARTINO, L. C. *Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

LE GOFF, J. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1990 [1988].

LIPOVETSKY, G. e CHARLES, S. *Os Tempos Hipermodernos*. São Paulo: Barcarolla, 2004.

LOPES, M. A. P. A cultura do cancelamento no dispositivo midiático: subjetividade e prática de si. *Revista do GEL*, v. 19, n. 1, p. 146-164, 2022.

MACEDO, P. H. V. de. *Corpos dóceis*: os mecanismos invisíveis evidenciados por Michel Foucault. Minas Gerais: Uniedsul Editora, 2022.

OTOBONI, D. L. M.; DE LAZARI, R.; ROSSIGNOLI, M. A necropolítica e as communication research: a cultura do cancelamento e a morte do ser digital. *Revista de*

Investigación del Departamento de Humanidades y Ciencias Sociales, n. 26, p. 1-21, 2024.

PLATÃO. *A República*. 2. ed. Trad. de Carlos Alberto Nunes. Belém: Edufpa, 1988.

REZENDE, C. C. de. A. *Renascença e a nova individuação: a substância das formas artísticas e das narrativas historiográficas na era moderna*. Cerrados (UnB), v. 22, n. 38, p. 213–230, 2020.

SIBILIA, P. *O show do eu: a intimidade como espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016 [2008].

SILVA, A. F. Cultura do cancelamento: cancelar para mudar? Eis a questão. *Revista Argentina de Investigación Narrativa*, v. 1, n. 1, p. 93-107, 2021.

SILVA, T. T. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 73–113.

VIANA, H. F.; SANTOS, I. C.; MENDES, P. M. Byung Chul-Han, Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. *Ergologia*, nº 22, p. 195-200, 2019.

VILCHEZ, I. V.; COELHO, C. N. P. *Cancelados: a cultura do cancelamento na sociedade do espetáculo*. Faculdade Cásper Líbero, São Paulo (SP), 2020.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do Capitalismo de Vigilância*. A luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

NOTAS

AUTORIA

João Pedro Alves Scremin

<https://orcid.org/0000-0002-8571-4154> 

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

Universidade Federal de Santa Catarina/ Departamento de Letras e Línguas Vernáculas

joaoalvesjille@gmail.com

Júlia de Souza Resende

<https://orcid.org/0009-0008-3705-0921> 

Graduanda em História – Licenciatura e Bacharelado

Universidade Federal de Santa Catarina/ Departamento de História

julia.souza1623@gmail.com

Vinícius José Mira

<https://orcid.org/0000-0002-4628-3232> 

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em História

Universidade do Estado de Santa Catarina/ Departamento de História

CONTRIBUIÇÃO DA AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: Alves Scremin, Resende

Análise de dados: Alves Scremin, Resende

Discussão dos resultados: Alves Scremin, Resende, Mira

Revisão e aprovação: Alves Scremin, Resende, Mira

FINANCIAMENTO

CAPES

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem ao professor Dr. Atílio Butturi Júnior, pela oportunidade de escrever esse artigo como trabalho final da disciplina de Tópicos Especiais em Estudos do Discurso II, e à CAPES, pela bolsa de doutoramento de Mira.